

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.665, DE 18 DE ABRIL DE 1945

— Autoriza a Estrada de Ferro Sorocabana a contratar com o Banco do Brasil S.A. a operação de abertura de crédito e de financiamento do material rodante adquirido no exterior.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Estrada de Ferro Sorocabana, pelo seu Diretor, autorizada a contratar com o Banco do Brasil S. A., a operação de abertura de crédito e o financiamento para aquisição e importação do material rodante e equipamentos ferroviários necessários aos seus serviços.

Artigo 2.º — O limite do crédito referido no artigo anterior exclusive juros, é de Cr\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), provenientes do empréstimo a que se refere o decreto-lei n. 14.109, de 2 de agosto de 1944 e Cr\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros) correspondentes à quantia que o Banco do Brasil emprestará aos juros máximos de 7 0/0 (sete por cento) e com o prazo de resgate de 30 (trinta) meses.

Artigo 3.º — Garantirão essa operação de crédito, além do penhor de todo o material importado a que se refere este decreto-lei, o produto do Fundo Especial de 10 0/0 (dez por cento), parte estadual, e parte da arrecadação do Fundo de 10 0/0 (dez por cento) de Renovação criado pela Portaria n. 231, de 2 de março de 1944, do sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 5.º — A aquisição do material referido no art. 1.º, será feita dentro de concorrência administrativa, realizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 14.109, de 2 de agosto de 1944.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA
Gonçalves Barbosa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de abril de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.666, DE 18 DE ABRIL DE 1945

— Dispõe sobre a criação da Prefeitura Sanitária de Atibaia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Prefeitura Sanitária de Atibaia, com a área e os limites do atual município do mesmo nome.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de abril de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decreto de 18-4-45:

Autorizando, nos termos do artigo 41 do Estatuto estadual (decreto-lei 12.273, de 28-10-41), a ter exercício na Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 17-4-45, cabendo ao respectivo Secretário determinar a repartição em que deverá servir, o sr. Agenor da Veiga, dactiloscopista, padrão F, do extinto Departamento Estadual do Trabalho lotado no D. S. P. em virtude do disposto no artigo 2.º do decreto 14.354, de 9-12-44.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Acceptando:

a desistência apresentada pelo sr. Wilson Henley de Azevedo, do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Cruz da Esperança, comarca de Cajuru, nos termos do artigo 3.º, letra "a", do decreto n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

Declarando sem efeito:

o decreto de 12 do corrente mês, em virtude do qual

foi provido o bacharel Frontino Ferreira Guimarães Junior no ofício do 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Piracáia.

Exonerando, a pedido:

o sr. Sylvio Brocchi do cargo do suplente do juiz de paz do distrito de Irapé, comarca de Ourinhos, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Anécio Brocchi do cargo de juiz de paz do distrito de Irapé, comarca de Ourinhos, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Francisco Balbino de Oliveira Machado do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Pongal, comarca de Pirajui, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

Licenciando:

o sr. José Musa dos Santos, ajudante de desenhista da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, por cento e oitenta dias, em prorrogação, para tratar de sua saúde, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Nomeando:

o sr. Luiz Frutuoso para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Sumaré, comarca de Campinas, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o dr. Leandro Francischini para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Sumaré, comarca de Campinas, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Francisco Gonçalves dos Santos para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de Descalvado, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Alcindo Chaves, oficial maior do cartório do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de São Pedro do Turvo, da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para sucessor vitalício do serventuário daquele ofício, sr. João Augusto Chaves, nos termos do artigo 1.º, letra "b", do decreto n. 6.985, de 25 de fevereiro de 1935, combinado com o artigo 22 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Alvaro Fonseca para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Irapé, comarca de Ourinhos, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Jonas Fonseca Sobrinho para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Irapé, comarca de Ourinhos, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o bacharel Otto Cyrillo Lehmann para suplente do Conselho Penitenciário do Estado, na vaga do bacharel Boaventura Nogueira da Silva;

o bacharel Boaventura Nogueira da Silva para membro efetivo do Conselho Penitenciário do Estado, na vaga do professor Jorge Americano;

o dr. André Teixeira Lima para membro efetivo do Conselho Penitenciário do Estado, na vaga do professor A. C. Pacheco e Silva;

o sr. Adriano Camargo Lopes para exercer o cargo de escrevente padrão "O" — da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, do decreto-lei n. 14.658 — de 11 de abril de 1945;

o sr. Joaquim Silva Pinto para exercer o cargo de 2.º escrevente — padrão "I" — com exercício no cartório dos Registros Públicos, da comarca da Capital, nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520 — de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Maria Elisa Silveira Correia para exercer o cargo de 2.º escrevente — padrão "I" — com exercício no cartório do 1.º ofício criminal da comarca da Capital, nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520 — de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Aquiles Silveira Guimarães para exercer o cargo de 2.º escrevente — padrão "I" — com exercício no cartório dos Registros Públicos da comarca da Capital, nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520 — de 22 de janeiro de 1942;

o sr. José Edson Fonseca para exercer o cargo de oficial de justiça — padrão "G" — com exercício no cartório dos Registros Públicos da comarca da Capital, nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520 — de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Carlos Oswaldo Martins para exercer o cargo de oficial de justiça — padrão "G" — com exercício no cartório dos Registros Públicos da comarca da Capital, nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

Promovendo:

o bacharel Demetrio de Carvalho Toledo, do cargo de juiz de direito — padrão "K" — da comarca de Itaporanga (1.ª entrância), ao de juiz de direito — padrão "M" — da comarca de Presidente Venceslau (2.ª entrância), da tabela I da parte permanente, do quadro da justiça, nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SJD Mennucci

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria as. 358 364 - C. Postal, 231-E

o bacharel Octavio Cesar Junqueira, do cargo de juiz de direito substituto — padrão "K" — da 10.ª Seção Judiciária (sede em Pirassununga), ao de juiz de direito — padrão "K" — da comarca de Bananal (1.ª entrância), da tabela I da parte permanente, do quadro da justiça, nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

o bacharel Washington de Barros Monteiro, do cargo de juiz de direito — padrão "M" — da comarca de Barretos (2.ª entrância), ao de juiz de direito — padrão "O" — da comarca de Itapetininga (3.ª entrância), da tabela I, da parte permanente, do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

Exonerando:

o sr. Antonio Carvalho do cargo de juiz de paz do distrito de Sumaré, ex-Rebouças, comarcas de Campinas

Provendo:

o sr. João Mauricio de Moraes Guimarães no ofício de 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Piracáia, nos termos do artigo 4.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1940;

o bacharel Antonio Novaes Brandão no ofício de distribuidor e contador criminal, padrão "J", do Fórum da comarca de Santos, nos termos do artigo 6.º do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

SEGURANÇA PÚBLICA

FORÇA POLICIAL

Atos do senhor Interventor Federal:

(*) Decretos de 17 do corrente:

Foi reformado nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a" 2.ª parte e 27 da lei n. 2940, de 8 de abril de 1937, o cabo do 8.º B. C. da Força Policial do Estado - Benedito Bueno de Souza.

Foi apostillado o decreto de 12, publicado a 13 de julho de 1943, referente à reforma do 3.º sargento do R. C. da Força Policial do Estado — José Ferreira (3.º), afim de declarar que o verdadeiro nome dessa praça é José Ferreira da Silva, conforme retificação feita em seus assentamentos mediante despacho de 26 de outubro de 1944, do sr. Secretário da Segurança Pública, despacho esse publicado a 29 desse mesmo mês e ano.

Foi retificado o decreto de 12 de julho de 1943, referente à reforma do 3.º sargento do R. C. da Força Policial do Estado — José Ferreira da Silva — afim de declarar que tal reforma se fundamenta nos artigos 15, letra "a", 16, letra "c" e 27 da lei n. 2940, de 8-4-1937, em harmonia com o decreto-lei n. 14.269, de 7-11-1944.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

(Mod. 9-A. B. C. D.) e ATESTADO DE FREQUÊNCIA (Mod. 10)

(MODELO OFICIAL DO D. S. P.)

A venda no Almoxtarifado da IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

MOD. 9 — Boletim de frequência, em bloco de 50 fls.: A. para 28 funcionários (1 bloco); B. D. para 56 (2 blocos); B. C. D. para 84 (3 blocos). Para mais nomes, por grupo de 8, mais um bloco C. — Bloco Cr\$ 13,00 — Para o Interior, mais Cr\$ Cr\$ 1,00 em selos.

MOD. 10 — Atestado de frequência, em bloco de 100 fls., Cr\$ 9,00; de 50 fls. Cr\$ 4,50. — Para o Interior, mais Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,50, respectivamente, em selos.